



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Fl. n.º 24
Proc. 184/91
Am

PROJETO DE LEI N.º 95/91

P R O J E T O D E L E I

D O C U M E N T O N.º 94/91

Aprova o Orçamento do Serviço de Saúde de São Vicente-SESASV - para o exercício de 1992, e dá outras providências.

Processo nº 12.128/91

Art. 1º - É aprovado o Orçamento do Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV, para o exercício de 1992, discriminado pelos anexos integrantes deste Lei e que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$ 4.600.000.000,00 (quatro bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação das contribuições e outras fontes de renda na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 3.600.000.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 100.000.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 1.700.000.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$ 1.800.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL.....	Cr\$ 1.000.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$ 1.000.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 4.600.000.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes do anexo nº 02, conforme a discriminação seguinte:

ITEM I - Despesas por Órgãos de Administração:

Superintendência.....	Cr\$ 34.750.000,00
Diretoria Administrativa.....	Cr\$ 156.550.000,00
Diretoria Financeira.....	Cr\$ 61.700.000,00
Diretoria Técnica.....	Cr\$ 4.347.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 4.600.000.000,00

af.

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

fls. 02

PROJETO DE LEI

ITEM II - Despesas por funções de Administração:

13 - Saúde e Saneamento	Cr\$	4.515.000.000,00
15 - Assistência e Previdência ..	Cr\$	85.000.000,00
TOTAL :	Cr\$	4.600.000.000,00

Art. 4º - A Alienação ou aquisição de bem imóvel e as operações de crédito dependerão de autorização do Prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1991².

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SÃO VICENTE 10/09/91
Danf.

ARQUIVADO EM 05/11/91
ARQUIVISTA